



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 466, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 020/2024

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS,
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

§1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do fundo municipal dos

direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados pela ordenadora de despesas, a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. **JULIA MARIA RODRIGUES SILVA**, de RG nº 040457812010-7 SSP/MA e CPF nº 606.658.653-09, e por ordenadores de despesas secundários, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, a Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de RG de nº.: 0000215797949 SESP-MA e CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as

normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 466, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá de maneira independente suas competências previstas no artigo 6º, da Lei Municipal 285/2015, no que tange a deliberação, controle, fiscalização e acompanhamento da efetivação da política de defesa, promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2024 -
GAB.PREF.AC/MA

NOMEIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais pelo

presente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto do poder executivo municipal de nº 020/2024, que regulamentou a gestão do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sr.^a. **JULIA MARIA RODRIGUES SILVA**, de RG nº 040457812010-7 SSP/MA e CPF nº 606.658.653-09, para gerenciar o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cunha - MA, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2024 GAB. PREF. AC/MA

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, O SR(a). JOÃO CORREIA LIMA FILHO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 466, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessor Especial, da função: Assessoria Especial de Articulação Política o Sr. JOÃO CORREIA LIMA FILHO, de CPF nº X51.XX7.0X3-93.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de dezembro de 2024.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2024 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, O SR(a). JOÃO CORREIA LIMA FILHO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição

que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Chefe de Gabinete, para exercer a função: Secretário de Gabinete, o Sr. JOÃO CORREIA LIMA FILHO, de CPF nº X51.XX7.0X3-93.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de dezembro de 2024.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal